



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de uniformes para atender a demanda do Núcleo de Segurança Institucional, os quais serão utilizados pelos Agentes da Polícia Judicial do TRT da 14ª Região, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

2.1. Tabela – Especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	<p><b>CALÇA TÁTICA OPERACIONAL (8 Bolsos)</b></p> <p><b>Calça tática anatômica</b>, confeccionada em tecido plano RipStop (original - anti-rasgo) com composição aproximada de 70% poliéster e 30% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, na cor <i>desert</i>, para uso operacional em ambientes urbanos e regiões Metropolitanas.</p> <p><u>Características e dimensões aproximadas:</u></p> <p><u>Material:</u> Confeccionada em tecido rip stop original, anti-rasgo, capaz de proporcionar conforto, leveza e liberdade de movimentos sem perder a resistência e mobilidade operacional. Composição do tecido podendo variar entre 65% e 70% de algodão e 35% e 30% poliéster;</p> <p>Cor: <i>desert/coyote</i>; Costuras: costuras duplas, em linha 100% poliamida espessura 60, na cor do tecido, primeira linha (isenção de defeitos na costura, modelagem, aviamentos e tecidos, sem defeitos de tecelagem, acabamento ou tinta);</p> <p><u>Cós da calça:</u> Cós anatômico medindo aproximadamente 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de aproximadamente 5cm (Altura) x 8cm (Comprimento). O Cós deverá conter no mínimo 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travete eletrônico tipo mosca com 2cm de largura cada.</p> <p>O Cós deve possuir fechamento em fecho de contato tipo Velcro de 5cm de altura x 8 cm de comprimento para ajuste de circunferência, reforçado em costura tipo X frontal. (Fecho de contato tipo Velcro (original): 100% Nylon – espessura aproximada de 50 mm, 1 Macho e 1 Fêmea). Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com no mínimo 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônicos de 2cm de largura tipo mosca de segurança, a distância paralela de um travete ao outro de 6,5cm.</p> <p>O passador traseiro com no mínimo 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto.</p>	Unidade	40	230,00	9.200,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

<p>Todos passadores devem possuir argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas.</p> <p><b>Braguilha:</b> Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper n. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor bege (desert) injetado de ZAMAC injetado. (Zíper Poliacetal Injetado. Cursor tipo: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura aproximada / Largura total do zíper: 37 mm aproximada / Abertura do zíper: medindo 20,0 cm de comprimento aproximado);</p> <p><b>Reforço do entrepernas:</b> Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de aproximadamente 23 cm largura x 24,5 cm de altura , paralelo ao entreperna; <b>Reforço dos joelhos:</b> Dianteiro, reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa com o mesmo formato e dimensões da folha externa. <b>Bolsos:</b> deve possuir oito bolsos, sendo:</p> <p>Dois bolsos tipo cargo com foles laterais posicionados aproximadamente 24 cm abaixo da linha inferior do cós, Bolso com dimensões aproximadas de 21 cm (L) x 20 cm (A), com prega central de 9 cm. Possuir 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1cm. A Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura. Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a aproximadamente 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). A Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão aproximadas de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo à linha do bolso faça com distância de 4,0 cm do bolso faça.</p> <p>Dois bolsos faça frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop. Deve possuir aproximadamente 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós. Possuir na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo, para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões aproximadas de 7 cm (L) x 12,5 cm (A).</p> <p>Dois bolsos traseiros com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possuir aproximadamente 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com aproximadamente 14cm de comprimento x 6cm de altura.</p> <p><b>Bainha da barra:</b> Bainha da barra medindo aproximadamente 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege/desert (mesma cor do tecido) e aleta retangular de aproximadamente 7 cm x 4 cm costurada em forma de (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha. (Fecho de contato tipo Velcro: 100% Nylon – espessura aproximada de 40 mm 1 Macho e 1 Fêmea);</p> <p>Etiqueta “CGC” do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem de identificação aplicada na face interna, no cós contendo minimamente: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem.</p>				
---	--	--	--	--



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

<b>Tabela de referência para medidas (aproximadas):</b>									
<b>TABELA</b>									
<b>TIPO</b>	<b>TAMANHOS (medidas em centímetros)</b>								
<b>MEDIDAS BÁSICAS</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>EG</b>				
CINTURA	40	42	47	52	55				
QUADRIL (16cm abaixo do cós)	52	56	58	60	65				
GANCHO DIANTEIRO (sem cós)	21	22	22,5	23	24				
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	32,5	32	34	34,5	36				
COMPRIMENTO LATERAL (sem cós)	98	99	102	107	110				
ENTREPERNAS	77	79	83	85	87				
ABERTURA DA PERNA	20	21,5	22	23	24				
<p>Tamanhos: disponibilidade para entrega nos tamanhos P, M, G, GG e EG a exemplo da tabela acima ou na numeração de 38 ao 54.</p>									
2	<p style="text-align: center;"><b>BOTA COTURNO / OPERACIONAL</b></p> <p><b>Bota de alto desempenho</b> para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, <b>na cor desert</b>.</p> <p><u>Características e dimensões aproximadas:</u>            Material: confeccionada em couro, podendo haver partes em cordura 1000 nas áreas de articulação, com tratamento hidrofugado, impermeável ou com capacidade de repelir a água, resistente à penetração de água; borracha de proteção no bico com tratamento antichamas, anti-uv e fidelidade na coloração;            Forração: forração interna (forro e membrana) em tecido 100% impermeável e respirável, que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, dissipação do suor por tecnologias do tipo Dry system. Deve possuir tratamento antibacteriano, íon de prata e tratamento Hidrofilizante;            Cano: altura do cano entre 20 e 25 cm, a partir do solado, a boca do cano deverá ser almofadada, colarinho acolchoado com espuma de mínimo 0,9 mm de espessura;            Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno;            Cabedal: em couro com tratamento hidrofugado com no mínimo 2 mm de espessura, partes em cordura com isolamento térmico nas áreas de articulação;            Solado: solado bi-componente semirrígido, EVA + de borracha, plataforma antiderrapante com alta resistência à abrasão, com travas bidirecionais do tipo tratorado, com</p>					Par	40	565,00	22.600,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	<p>capacidade de proporcionar segurança em pisos lisos ou molhados; Palmilha de conforto: palmilha antiimpacto do tipo Bi-componente (Espuma PU + EVA), com tratamento antibactericida. Densidade aproximada do EVA: 0,13g/cm2 (+- 0,02) , Densidade aproximada da espuma: 72,0 kg/m3 (+-9); Atacadores: em poliéster ou em algodão, com largura de 9,0 a 10 mm, na mesma cor da bota; Ilhoses: em nylon de alta resistência, em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos), havendo rebites, esses deverão ser em metal (tipo latão) que não enferruje; Peso: peso aproximado do par 40 entre 1.200 e 1.350 gramas; Tamanhos: disponibilidade para entrega nos tamanhos 35 ao 45.</p>				
3	<p><b>CAMISA OPERACIONAL GOLO POLO, MANGA CURTA, PRETA DA POLÍCIA JUDICIAL (TAMANHOS M, G E GG), NO PADRÃO DA RESOLUÇÃO CNJ N. 379, DE 15/03/2021</b></p> <p>Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m<sup>2</sup>, na cor preta. Gola canelada de algodão, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm, de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte <i>Arial Black</i> com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (<i>silk screen</i>), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em <i>silk screen</i> e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita: <b>TRT14</b>, NA COR CINZA (PANTONE P173-1C), com letras fonte <i>Arial Black</i>, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (<i>silk screen</i>). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em <i>silk screen</i>, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte <i>Arial Black</i>, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>	Unidade	40	70,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>34.600,00</b>

2.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme art. 6o, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

portanto, ser contratado por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c §1o do mesmo artigo.

2.3. O prazo de vigência da contratação é da emissão da nota de empenho e se perdura até o pagamento da última parcela do objeto.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda.

A aquisição de uniformes, tem por objetivo atender as determinações contidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no 344/2021, 379/2021 e 380/2021. Tais normativos tratam das mudanças da nomenclatura do cargo de Agente de Segurança e Inspetor de Segurança, da padronização de uniformes para a Polícia Judicial, bem como da padronização do conjunto de identificação, no âmbito dos Tribunais.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

### **5. PARCELAMENTO DO OBJETO E COTA EXCLUSIVA ME/EPP**

5.1. Para a solução proposta não haverá necessidade de parcelamento do objeto e nem de agrupamento, pois trata-se de item único, ademais considerando o baixo preço da contratação, o parcelamento da solução mostra-se inviável.

5.2. A contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/06.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados neste Termo de Referência.

### **7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

7.1. Que os produtos sejam produzidos sem trabalho escravo ou infantil e com respeito às normas trabalhistas e de segurança do trabalho;

7.2. Que os produtos sejam produzidos com baixo consumo de recursos naturais, como água e energia, e baixa geração de resíduos e efluentes industriais;

7.3. Exigir que a contratada comprove não possuir em sua cadeia de produção empresas que explorem o trabalho infantil, bem como empresas que explorem o trabalho escravo (não devem possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/20161 ).

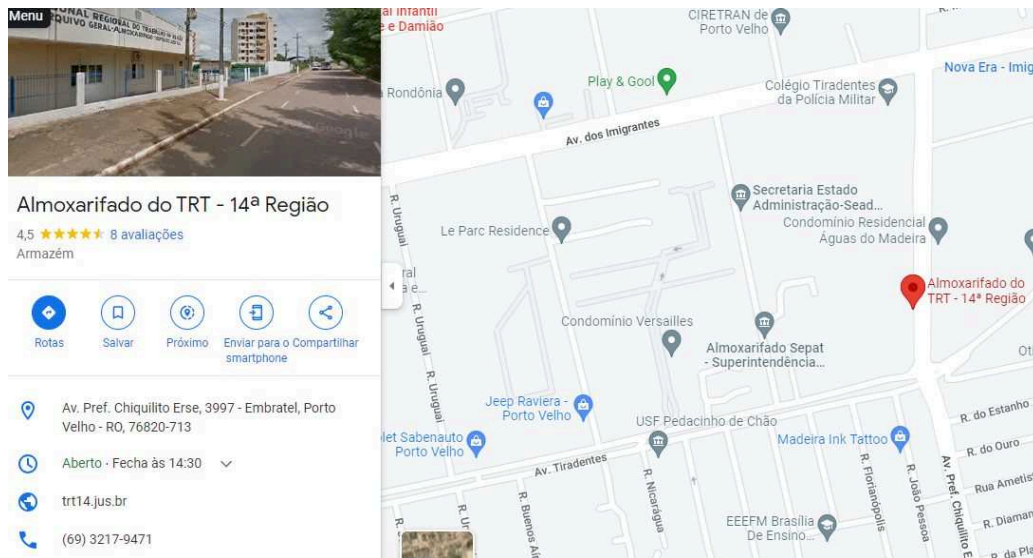
### **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho à contratada, em remessa única, no seguinte endereço:

Almoxarifado do TRT - 14ª Região: [Av. Pref. Chiquilito Erse, 3997 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-713](mailto:Av. Pref. Chiquilito Erse, 3997 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-713)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.7. acondicionar os produtos em embalagem adequada e compacta, com o menor volume possível, garantindo a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

10.1.8. garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

10.1.9. A contratada deve observar o Guia de Contratações Sustentáveis (RESOLUÇÃO CSJT Nº 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021).

10.1.10. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

10.1.11. fornecer aos trabalhadores equipamentos adequados de segurança profissional.

10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o da Lei n. 14.133/2021;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. A Fiscal será o chefe do Núcleo de Segurança Institucional e, na ausência, o Chefe da Seção de Operações;

13.5. O Fiscal e seu substituto designados são, respectivamente, Francylido Marques de Almeida e Géner Márcio Gomes de Matos.

**14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (ateste), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais:

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica, parte integrante deste instrumento convocatório.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

16.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2022

Francyldo Marques de Almeida  
Chefe do Núcleo de Segurança Institucional  
(assinado digitalmente)